

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa **VIRTUS CURSOS & CONCURSOS LTDA ME**, que no período **DE 17 DE JANEIRO DE 2012 A 08 DE FEVEREIRO DE 2012, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9h00 às 17h00 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Pitangueiras, nº 999, Centro, Pitangueiras/SP**, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 06 de 12 de janeiro de 2012, estão abertas as INSCRIÇÕES para Concurso Público PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS existentes de: Agente de Secretaria, Arquiteto, Assistente Social, Coveiro, Desenhista Projetista, Educador Físico, Eletricista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Esgoteiro, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Hidrometria, Fonoaudiólogo, Cardiologista, Clínico Geral, Pediatra, GO/Obstetra, Endocrinologista, Infectologista, Psiquiatra, Vascular, Ortopedista, Gastroenterologista, Cirurgião Geral, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Pedagogo, Professor de educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes Cênicas, Psicólogo, Psicopedagogo Educacional, Químico, Técnico em enfermagem, Tratorista.

**No item 4.1** - Leia-se como se segue e não como constou:

**4- DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estarão abertas no período **DE 17 DE JANEIRO DE 2012 A 08 DE FEVEREIRO DE 2012, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9h00 às 17h00 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Pitangueiras, nº 999, Centro, Pitangueiras/SP.**

**No Anexo II – Conteúdo Programático – Disciplinas Específicas** - Leia-se como se segue e não como constou:

**Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS**

Constituição Federal: arts. 145 a 162; Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações); Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 128/2008, Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 2.563/2007, e alteração feita pela Lei Complementar Municipal nº 2.805/2009). Lei Municipal nº 2.519/2007.

A legislação federal poderá ser obtida no site do planalto ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) – link legislação - Códigos), a legislação municipal poderá ser obtida no site da prefeitura de pitangueiras ([www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) – link Serviços ao Contribuinte – Arquivos para download).

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2012.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**